



Prefeitura Municipal de Monte Sião – MG

ESTÂNCIA HIDROMINERAL

CEP: 37580-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

EDITAL N° 01/2026

PROCESSO SIMPLIFICADO DE CREDENCIAMENTO DE ESTUDANTES PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO REMUNERADO

A Prefeitura do Município de Monte Sião-MG, no uso de suas atribuições legais dispostas na Lei Orgânica Municipal e, especialmente, em conformidade com o disposto na **Lei Municipal nº: 3.225, de 15 de abril de 2025, modificada pela Lei Municipal nº: 3.324, de 12 de novembro de 2025** e na **Lei Federal nº: 11.788, de 25 de setembro de 2008**, torna pública a abertura do **PROCESSO SIMPLIFICADO DE CREDENCIAMENTO DE ESTUDANTES PARA CADASTRO RESERVA ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO REMUNERADO**, no âmbito do Serviço Público Municipal, nas Entidades e Autarquias.

O estágio desenvolvido no âmbito da Prefeitura do Município de Monte Sião-MG tem por objetivo proporcionar aos alunos regularmente matriculados nas instituições de ensino, a oportunidade de realização de Estágio Não Obrigatório Remunerado, observada a disponibilidade orçamentária para a concessão de bolsas, visando ao aprendizado e a complementação da formação acadêmica.

O credenciamento de que trata o presente Edital destina-se ao preenchimento de vagas e à formação de cadastro reserva visando à realização de Estágio Remunerado de Estudantes, regularmente matriculados nos cursos de Ensino Médio Regular ou Técnico, Ensino Superior e Pós Graduados, de instituições públicas ou particulares, para exercerem funções pertinentes ao serviço público municipal, conforme as áreas descritas abaixo ou em áreas análogas:

1. DO OBJETO:

1.1. O presente Edital tem por objeto o **credenciamento de estudantes regularmente matriculados nos cursos do Ensino Médio Regular ou Técnico, Ensino Superior e Pós-Graduação, de instituições de Ensino Públicas ou Privadas**, visando ao preenchimento de vagas e à formação de cadastro reserva para a realização de Estágio Não Obrigatório Remunerado, no âmbito da Prefeitura Municipal de Monte Sião-MG.

1.2. O estágio tem como finalidade proporcionar aos estudantes a oportunidade de desenvolvimento de competências práticas, complementação do aprendizado teórico e preparação para o exercício profissional, em consonância com a **Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, a Lei Municipal nº 3.225, de 15 de abril de 2025, modificada pela Lei Municipal nº: 3.324, de 12 de novembro de 2025**, observado o interesse público, a disponibilidade orçamentária e as condições estabelecidas neste Edital.



Prefeitura Municipal de Monte Sião – MG

ESTÂNCIA HIDROMINERAL

CEP: 37580-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

1.3. As atividades a serem desenvolvidas pelos estagiários estarão relacionadas às funções pertinentes ao serviço público municipal, nas áreas de atuação abaixo discriminadas ou em áreas correlatas, de acordo com a formação e habilitação do estudante.

SECRETARIAS / DEPARTAMENTOS	ÁREAS DE ESTÁGIO	NÚMERO DE VAGAS	REQUISITO BÁSICO EXIGIDO
GABINETE			
Advocacia Geral do Município	Direito	02 + Cadastro Reserva	Graduação A partir do 6º semestre e/ou módulo
Assessoria de Gabinete	Ensino Médio Regular	01+ Cadastro Reserva	A partir do 1º bimestre do segundo ano
Convênio Polícia Civil	Direito	01 + Cadastro Reserva	Graduação A partir do 5º semestre e/ou módulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
Secretaria	Administração, Ciências Contábeis, Direito, Economia	01 + Cadastro Reserva.	Graduação A partir do 5º semestre e/ou módulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
Pronto Atendimento	Técnico em Administração, Técnico em Enfermagem, Técnico em Recursos Humanos Recursos Humanos,	01 + Cadastro Reserva	Ensino Técnico A partir do 2º semestre e/ou módulo
Secretaria	Administração, Ciências	01 + Cadastro Reserva	Graduação



Prefeitura Municipal de Monte Sião – MG

ESTÂNCIA HIDROMINERAL

CEP: 37580-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

	Contábeis, Economia, Gestão Pública		A partir do 2º semestre e/ou módulo
UBS e PSF's	Ensino Médio Regular	03 + Cadastro Reserva	A partir do 1º bimestre do segundo ano
Farmácia de Minas	Farmácia, Bioquímica, Enfermagem	01 + Cadastro Reserva	Graduação A partir do 2º semestre e/ou módulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Secretaria	Pedagogia	01 + Cadastro Reserva	Pós Graduação
------------	-----------	--------------------------	---------------

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TESOURARIA

Departamento de Lançamento, Tributação, Cadastro e Fiscalização Fazendária	Administração, Ciências Contábeis, Economia, Direito, Gestão Pública	01 + Cadastro Reserva	Graduação A partir do 2º semestre e/ou módulo
---	---	--------------------------	--

SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, ESPORTES, TURISMO, CULTURA E LAZER

Esportes	Educação Física	01 + Cadastro Reserva	Graduação A partir do 5º semestre e/ou módulo
----------	-----------------	--------------------------	--

1.1. A carga horária do estágio será de:

1.1.1. 04 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais, para os estudantes do Ensino Médio Regular.

1.1.2. 06 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais, para os estudantes do Ensino Médio Regular (Período Noturno) ou Ensino Técnico, do Ensino Superior e da Pós Graduação.



Prefeitura Municipal de Monte Sião – MG

ESTÂNCIA HIDROMINERAL

CEP: 37580-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

- 1.2. O estágio relativo a cursos que alternam teoria e prática, nos períodos em que não estão programadas aulas presenciais, poderá ter jornada de até 40 (quarenta) horas semanais, desde que previsto no projeto pedagógico do curso.

2. DO VALOR DO ESTÁGIO:

2.1. O estagiário receberá Bolsa Auxílio mensal, bem como Auxílio-Transporte nos termos do art.12 da Lei Federal 11.788, de 25 de setembro de 2008, na seguinte conformidade:

2.1.1. R\$ 615,00 (seiscentos e quinze reais) mensal para estágios de 4 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais;

2.1.2. R\$ 1.354,00 (um mil, trezentos e cinquenta e quatro reais) mensal para estágios de 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais, no caso de estudantes de graduação do ensino superior, da educação profissional de nível médio e do ensino médio regular.

2.1.3. R\$ 1.803,00 (um mil, oitocentos e três reais) mensal para estágios de 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais no caso de estudantes de pós-graduação do ensino superior.

2.2. O estagiário também fará jus ao auxílio-transporte que será pago em pecúnia no valor mensal de R\$ 210,00 (duzentos e dez reais).

2.3. A Prefeitura do Município de Monte Sião-MG também contratará em favor do estagiário um seguro contra acidentes pessoais, na forma que determina a Lei 11.788/2008.

2.4. O estagiário não fará jus a outros benefícios, tais como auxílio alimentação, auxílio-saúde, entre outros.

2.5. O valor da bolsa auxílio e do auxílio transporte serão reajustados anualmente pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor-INPC/IBGE.

2.6. A realização de estágio não cria vínculo empregatício de nenhuma natureza entre o estudante e a Prefeitura do Município de Monte Sião-MG.

2.7. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se de que atende todos os requisitos exigidos neste Edital.

3. DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA PARTICIPAR DO PROCESSO SIMPLIFICADO:

3.1. Ter idade igual ou superior a 16 (dezesseis) anos quando do início do estágio;

3.2. Estar regularmente matriculado e estejam frequentando o ensino regular em instituições públicas ou particulares de educação superior, de educação profissional, de ensino médio, na modalidade profissional da educação de jovens e adultos,



Prefeitura Municipal de Monte Sião – MG

ESTÂNCIA HIDROMINERAL

CEP: 37580-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

conforme o caso, ofertados por instituições reconhecidas pelo Ministério da Educação – MEC.

3.3. Ter habilidade na operação de microcomputadores, reunindo conhecimento de digitação em aplicativos para serviços administrativos de apoio nos órgãos públicos em que for designado;

3.4. Ter disponibilidade de 20 (vinte) horas ou 30 (trinta) horas semanais para as atividades de estágio, sem prejuízo de suas atividades discentes regulares.

3.5. Que não tenha previsão de conclusão de curso (formando) no mesmo semestre em que ocorrer o ingresso no estágio.

4. DOS IMPEDIMENTOS:

4.1. Não poderá se candidatar ao estágio o estudante:

4.1.1. Que seja candidato a cargo eletivo ou seu cônjuge ou parente consanguíneo ou afim até o segundo grau;

4.1.2. Que não apresentar frequência regular no período do curso.

5. DO PERÍODO DE INSCRIÇÃO:

5.1. O período de inscrição será de **02/02/2026 a 20/02/2026**.

5.2. Para se inscrever, o candidato deverá acessar o site www.montesiao.mg.gov.br, onde terá acesso ao Edital e à Ficha de Inscrição (Anexo I), que deverá ser preenchida com os seguintes dados:

5.2.1. Nome completo.

5.2.2. Endereço residencial.

5.2.3. Documento de Identificação e Cadastro de Pessoa Física (CPF).

5.2.4. E-mail particular.

5.2.5. Telefone para contato.

5.2.6. Instituição de ensino em que se encontra matriculado.

5.2.7. Período que está cursando e curso.

5.2.8. Data prevista para término do curso.

5.2.9. Se pretende se credenciar para ocupar uma das vagas reservadas à portadores de deficiência.

5.2.10. Histórico ou Boletim Escolar, conforme o caso ou através de documento disponível no sítio da respectiva instituição de ensino.

5.2.11. Para os candidatos ao estágio de pós-graduação, além dos documentos exigidos para a inscrição, **deverão ser apresentados documentos comprobatórios para análise dos requisitos, na forma estabelecida no Item 7.24.**

5.3. A inscrição somente estará concluída depois que o candidato preencher, imprimir e assinar a ficha de inscrição e entregá-la no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Monte Sião, localizada na Rua Maurício Zucato, 111, Centro, Monte Sião-MG, no período de **02/02/2026 a 20/02/2026, de 09:00 às 16:00** horas, acompanhada de cópias dos documentos pessoais (RG, CPF e Título de



Prefeitura Municipal de Monte Sião – MG

ESTÂNCIA HIDROMINERAL

CEP: 37580-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Eleitor), comprovante de residência, do histórico ou boletim escolar, conforme o caso, atualizado e da declaração emitida pela instituição de ensino e dos documentos comprobatórios dos requisitos, para os candidatos ao estágio de pós graduação, conforme constante deste Edital.

5.4. A veracidade das informações prestadas na Ficha de Inscrição/Credenciamento é de inteira responsabilidade do aluno.

5.5. O aluno que não preencher todos os requisitos exigidos neste Edital ou que deixar de anexar os documentos necessários à Ficha de Inscrição/Credenciamento não serão credenciados.

5.6. Não será admitida inscrição sem os devidos documentos.

5.7. O Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal entregará um comprovante de Inscrição/Credenciamento somente aos candidatos que apresentarem todos os documentos exigidos.

5.8. Não serão aceitos credenciamento via procuração.

5.9. A inscrição será totalmente gratuita, não sendo cobrada qualquer taxa em nenhuma etapa do processo.

6. DAS VAGAS:

6.1. O número total de vagas de estágio será estabelecido, anualmente, por meio de Decreto do Executivo Municipal, considerando a disponibilidade orçamentária e financeira do município.

6.2. Ficam asseguradas às pessoas com deficiência 10% (dez por cento) do total das vagas de estágio da Prefeitura do Município de Monte Sião-MG, conforme disposto no § 5º do art. 17 da Lei Federal n. 11.788/2008, conforme Anexo II.

7. FASES DO CREDENCIAMENTO:

7.1. DO CREDENCIAMENTO:

a) O credenciamento será realizado na sede da Prefeitura do Município de Monte Sião, Estado de Minas Gerais, junto ao Setor de Recursos Humanos, à Rua Maurício Zucato, nº 111, centro, Monte Sião – MG, **no horário de 09:00 as 16:00 horas, no período de 02/02/2026 a 20/02/2026**, especificado no Edital do Processo Seletivo Simplificado;

b) O prazo de credenciamento poderá ser prorrogado, a critério da Administração Pública;

c) Somente será permitido o credenciamento de candidato para estágio remunerado de estudantes de ensino regular em instituições públicas ou particulares de educação superior, de educação profissional, de ensino médio, da educação especial e dos anos finais do ensino fundamental, na modalidade profissional da educação de jovens e adultos, ofertados por instituições reconhecidas pelo



Prefeitura Municipal de Monte Sião – MG

ESTÂNCIA HIDROMINERAL

CEP: 37580-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Ministério da Educação – MEC, para funções pertinentes ao serviço público municipal.

- d) O interessado preencherá a ficha de Inscrição/Credenciamento atestando a veracidade das informações prestadas;
- e) O credenciamento somente será efetivado após o protocolo da ficha indicada na alínea “d” acompanhada de todos exigidos, servindo a via do candidato, devidamente protocolizada, como comprovante definitivo;
- f) O candidato efetuará um único credenciamento no Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital;
- g) O candidato que não preencher todos os requisitos exigidos, não preencher de forma correta, deixar de anexar os documentos necessários e/ou fornecer dados inverídicos à Ficha de Cadastramento não será credenciado, ficando automaticamente excluído.

7.2. DA CLASSIFICAÇÃO:

7.2.1. Dos candidatos de Ensino Médio Regular e do Ensino Técnico:

a) A classificação dos candidatos inscritos, cujas inscrições sejam consideradas válidas, será realizada mediante análise do **desempenho escolar e de critérios objetivos**, considerando os seguintes parâmetros:

1. A classificação será feita com base na **média geral de aproveitamento escolar**, obtida a partir do boletim escolar do ano letivo imediatamente anterior ou na impossibilidade deste, do último boletim disponível emitido pela instituição de ensino.
2. A média será calculada pela soma das notas de todas as disciplinas do período considerado, dividida pelo número total de disciplinas.
3. As notas deverão estar expressas na escala de 0 (zero) a 10 (dez) ou convertidas, se necessário, segundo parâmetros objetivos estabelecidos pela Comissão de Avaliação.
4. Será exigida a apresentação do boletim escolar oficial, emitido pela escola em que o candidato estiver regularmente matriculado.
5. Somente serão classificados os candidatos que apresentarem média geral de, no mínimo, 7,0 (sete), correspondente a 70% de aproveitamento. Candidatos com média inferior serão automaticamente desclassificados.

7.2.2. Dos candidatos de graduação:

a) A classificação dos candidatos de graduação, cujas inscrições sejam consideradas válidas, será realizada com base na média geral de aproveitamento escolar, calculada a partir do histórico acadêmico atualizado do curso de graduação, considerando os seguintes critérios:

- 1 - A média será obtida pela soma de todas as notas finais das disciplinas cursadas, dividida pelo número total de disciplinas concluídas até a data da inscrição.
- 2 - As notas deverão estar expressas na escala de 0 (zero) a 10 (dez) ou, se em outro critério (conceitual, percentual ou alfabetico), deverão ser convertidas conforme tabela de conversão fornecida pela instituição de ensino ou, na ausência desta, pela Comissão de Avaliação do Processo Seletivo, seguindo parâmetros objetivos.
- 3 - Será considerada a média aritmética simples das disciplinas, independentemente da carga horária individual de cada uma.



Prefeitura Municipal de Monte Sião – MG

ESTÂNCIA HIDROMINERAL

CEP: 37580-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

4 - O candidato deverá apresentar histórico escolar emitido pela instituição de ensino, devidamente atualizado, constando todas as disciplinas cursadas até o momento da inscrição.

b) Critérios de desempate, na hipótese de igualdade na média final:

1 - Maior média nas disciplinas diretamente relacionadas à área de atuação do estágio, conforme análise técnica realizada pela Comissão, considerando o programa do curso e as ementas das disciplinas;

2 - Maior carga horária já cumprida no curso de graduação, considerando os registros constantes no histórico escolar;

3 - Persistindo o empate, será classificado o candidato de maior idade.

c) Os candidatos serão classificados em ordem decrescente da média geral de aproveitamento.

d) A critério da Administração Pública, poderá ser aplicada prova prática, de caráter classificatório, destinada a aferir conhecimentos relacionados à operação de microcomputadores, digitação e utilização de aplicativos pertinentes às atividades administrativas diretamente ligadas à área do estágio.

e) Somente serão classificados os candidatos que apresentarem média geral de, no mínimo, 7,0 (sete), correspondente a 70% de aproveitamento. Candidatos com média inferior serão automaticamente desclassificados.

7.2.3. dos candidatos de Pós-Graduação:

a) A classificação dos candidatos de Pós Graduação inscritos, cujas inscrições sejam consideradas válidas, será realizada mediante análise curricular dos requisitos, considerando critérios objetivos relacionados à formação acadêmica, experiência profissional, cursos complementares e aderência da formação às atividades previstas no estágio, conforme quadro de pontuação a seguir:

Item	Pontuação	Pontuação Máxima
Carga horária total cumprida no curso de pós-graduação	0,01 ponto por hora comprovada	15 pontos
Participação em cursos, seminários, workshops, palestras ou eventos diretamente relacionados à área de atuação no estágio (mínimo 8h por evento)	2,0 pontos por evento	10 pontos
Experiência profissional anterior ou atual na área de atuação relacionada às atividades do estágio (mínimo 3 meses por experiência)	5,0 pontos por experiência comprovada	25 pontos
Produção acadêmica: publicação de artigo, capítulo de livro ou participação em eventos científicos com apresentação de trabalho	3,0 pontos por produção	30 pontos
Participação em projetos de pesquisa, extensão ou monitoria durante a graduação ou pós-graduação	2,5 pontos por projeto	20 pontos

Pontuação Máxima Total: 100 pontos



Prefeitura Municipal de Monte Sião – MG

ESTÂNCIA HIDROMINERAL

CEP: 37580-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

7.2.4. Para comprovação dos requisitos e Documentos para Análise Curricular – Candidatos de Pós-Graduação, os candidatos deverão apresentar, além dos demais documentos exigidos neste edital, os seguintes documentos comprobatórios, em cópias legíveis e acompanhadas dos originais para conferência, ou em cópias autenticadas em cartório, sob pena de não computação da pontuação correspondente:

I – Carga Horária Cumprida no Curso de Pós-Graduação:

- **Documento exigido:** Declaração ou histórico acadêmico oficial emitido pela instituição de ensino, contendo expressamente a carga horária total já cumprida no curso de pós-graduação.

Forma de pontuação: 0,01 ponto por hora comprovada, limitado a 15 pontos.

II – Participação em Cursos, Seminários, Workshops, Palestras ou Eventos:

Documento exigido: Certificados de participação constando:

- Nome do candidato;
- Nome do evento;
- Carga horária (mínimo de 8 horas por evento);
- Período de realização;
- Assinatura e/ou carimbo da instituição promotora.

Forma de pontuação: 2,0 pontos por evento, limitado a 10 pontos.

III – Experiência Profissional na Área de Atuação Relacionada ao Estágio:

Documentos exigidos:

Para profissionais com vínculo empregatício formal:

- Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), com identificação do empregador e períodos de trabalho registrados;
- Contrato de trabalho com identificação e assinatura do empregador, indicando os períodos de atuação;
- Declaração do empregador contendo: cargo, atividades desempenhadas, período de início e término, devidamente assinada e carimbada.

Para profissionais autônomos ou prestadores de serviço:

- Contratos de prestação de serviços assinados pelas partes, com indicação clara das atividades realizadas e dos períodos de atuação;
- Declarações de clientes ou contratantes, com identificação, descrição das atividades exercidas, datas de início e término (ou vigência), assinadas e com dados de contato;
- Documentos fiscais, como Recibos de Pagamento de Autônomo (RPA), notas fiscais ou comprovantes de pagamento compatíveis com o período informado.

Requisito mínimo: 3 (três) meses por experiência para pontuar.

Forma de pontuação: 5,0 pontos por experiência comprovada, limitado a 25 pontos.

IV – Produção Acadêmica



Prefeitura Municipal de Monte Sião – MG

ESTÂNCIA HIDROMINERAL

CEP: 37580-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

- Documento exigido:

- Cópia da publicação do artigo ou capítulo de livro (capa, sumário e texto);
- Certificado de apresentação de trabalho em eventos científicos constando:
- Título do trabalho;
- Nome do evento;
- Data e local da apresentação;
- Assinatura e/ou carimbo da comissão organizadora.

Forma de pontuação: 3,0 pontos por produção, limitado a 30 pontos.

V – Participação em Projetos de Pesquisa, Extensão ou Monitoria:

- **Documento exigido:** Declaração emitida pela instituição de ensino ou pelo coordenador do projeto, contendo:
 - Nome do candidato;
 - Nome do projeto;
 - Natureza do projeto (pesquisa, extensão ou monitoria);
 - Período de participação (início e término);
 - Assinatura do responsável e/ou carimbo institucional.

Forma de pontuação: 2,5 pontos por projeto, limitado a 20 pontos.

Disposições Gerais sobre a Análise Curricular:

- Será considerada, para efeitos de pontuação, apenas a documentação entregue dentro do prazo estabelecido no edital.
- Documentos ilegíveis, sem a devida identificação do candidato, sem assinatura, sem carga horária, ou sem comprovação formal, **não serão considerados para fins de pontuação.**
- Não será aceita, para comprovação, declaração de inscrição, matrícula ou inscrição em evento futuro, nem documentos sem a devida validação institucional.

b) Em caso de empate na pontuação total, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- 1 - Maior pontuação no critério de "Adequação da formação e das disciplinas às atividades do estágio";
- 2- Maior carga horária total cumprida no curso de pós-graduação;
- 3 - Maior tempo de experiência profissional na área relacionada;
- 4 - Maior idade.

c) Os candidatos serão classificados em ordem decrescente da pontuação total obtida na análise curricular.

d) A critério da Administração Pública, para fins de comprovação de habilidade para operação de microcomputadores, reunindo conhecimento de digitação em aplicativos para serviços administrativos de apoio, poderá ser realizada **prova prática de caráter classificatório**, a qual seguirá critérios específicos previamente divulgados em edital de convocação.

e) Da reserva de vagas para pessoas com deficiência:

- 1 - Fica assegurado o mínimo de 10% (dez por cento) das vagas às pessoas com deficiência, conforme disposto no § 5º, do art. 17, da Lei Federal nº 11.788/2008;
- 2 - Na ficha de cadastramento, o interessado deverá indicar sua deficiência e, caso necessite de condições especiais para a realização do estágio, apresentar atestado médico que comprove tal necessidade;



Prefeitura Municipal de Monte Sião – MG

ESTÂNCIA HIDROMINERAL

CEP: 37580-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

3 - A omissão quanto à condição de pessoa com deficiência ou quanto à necessidade de condições especiais no ato da inscrição implicará no não reconhecimento dessa condição;

4 - O atendimento às condições especiais solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade por parte da Administração;

5 - A contratação do candidato com deficiência ficará condicionada à apresentação de laudo médico recente, expedido às suas expensas, que comprove a deficiência, bem como à análise da compatibilidade de suas condições com as atividades a serem desempenhadas no estágio.

7.3. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

a) A classificação será divulgada em até 10 (dez) dias úteis após o término do PSS, na sede local da Prefeitura Municipal e da Câmara Municipal de Monte Sião, devendo também constar do endereço eletrônico <http://www.montesiao.mg.gov.br>;

b) Caberá recurso impugnando o resultado no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar de sua divulgação.

c) Cumpridas todas as formalidades e prazos, o Secretário Municipal de Administração encaminhará ao Prefeito Municipal o resultado final, para homologação do Processo Seletivo Simplificado, o qual também será divulgado na sede local da Prefeitura Municipal e da Câmara Municipal de Monte Sião, devendo também constar do endereço eletrônico <http://www.montesiao.mg.gov.br>;

d) É de inteira responsabilidade do candidato se informar sobre as publicações pertinentes ao processo seletivo.

7.4. DA CONVOCAÇÃO:

7.4.1. Das Listas de Classificação

a) Será publicada, nos meios oficiais da Prefeitura Municipal e da Câmara Municipal de Monte Sião/MG, a lista de classificados, organizada por nível de escolaridade/estágio oferecido, nas seguintes categorias:

- Ensino Médio Regular e Ensino Técnico;
- Ensino Superior – Graduação;
- Ensino Superior – Pós-Graduação.

b) As listas serão elaboradas em ordem decrescente de classificação, de acordo com os critérios estabelecidos neste edital.

c) A convocação para contratação ocorrerá conforme a necessidade da Administração Pública, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação dentro de cada lista correspondente ao nível de escolaridade / estágio oferecido.

7.4.2. Dos Procedimentos de Convocação:

a) A convocação será realizada por meio de contato telefônico e/ou e-mail, utilizando os dados informados pelo candidato no ato da inscrição, bem como por meio de publicação no endereço eletrônico www.montesiao.mg.gov.br.

b) É de inteira responsabilidade do candidato manter seus dados de contato atualizados junto à Secretaria Municipal de Administração.

c) O candidato convocado deverá apresentar-se no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do contato ou da publicação da convocação. O não comparecimento no prazo estabelecido, ou a não apresentação da documentação exigida, implicará na perda do direito à vaga, sendo convocado, na sequência, o candidato imediatamente classificado.



Prefeitura Municipal de Monte Sião - MG

ESTÂNCIA HIDROMINERAL

CEP: 37580-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

- d) O candidato que não puder assumir a vaga no momento da convocação poderá, mediante requerimento formal, solicitar sua reclassificação para o final da lista de classificados, sendo permitido apenas uma única vez.
- e) O candidato que formalizar sua desistência da vaga ou não atender à convocação terá sua vaga disponibilizada ao próximo candidato classificado, conforme a lista correspondente.
- f) Caso a jornada de estágio seja incompatível com os horários das atividades escolares ou acadêmicas, o candidato não poderá ser contratado.

7.4.3. Da Convocação das Listas Geral e de Pessoa com Deficiência:

- a) A convocação dos candidatos aprovados nas listas geral e de pessoa com deficiência (PCD) será feita de forma sequencial e alternada, iniciando-se pelo primeiro colocado da lista geral, seguido pelo primeiro da lista de PCD, e assim sucessivamente, independentemente do número de chamados.
- b) Os candidatos da lista de PCD serão convocados até o preenchimento do percentual reservado legalmente. Após o esgotamento desse percentual, as vagas remanescentes serão destinadas exclusivamente aos candidatos da lista geral.
- c) Na hipótese de não preenchimento das vagas reservadas às pessoas com deficiência, seja por não classificação ou por não atendimento às exigências deste Edital, as referidas vagas serão automaticamente revertidas aos candidatos da lista geral.

7.4.4. Da Solicitação de Estagiários pelas Secretarias

- a) A solicitação de convocação de estagiários será feita por cada Secretaria Municipal, mediante ofício formal encaminhado à Secretaria Municipal de Administração, que procederá à convocação, respeitando rigorosamente a ordem de classificação no Processo Seletivo Simplificado (PSS).

7.5. DA HABILITAÇÃO E CONTRATAÇÃO

7.5.1. Da Documentação Exigida

- a) O candidato convocado deverá apresentar, no ato da habilitação, os documentos abaixo relacionados, sob pena de perda do direito à vaga, por inabilitação:
 - Cópia da Carteira de Identidade (RG) e do CPF;
 - Cópia do Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição, ou Certidão de Quitação Eleitoral emitida pelo site do Tribunal Superior Eleitoral (TSE);
 - Cópia do comprovante de quitação com as obrigações militares, quando aplicável (para candidatos do sexo masculino);
 - 01 (uma) foto 3x4 recente;
 - Histórico Escolar, Boletim ou “espelho” do histórico escolar (emitido pela instituição de ensino ou retirado via internet, devidamente carimbado pela instituição), bem como as ementas das disciplinas já cursadas, quando solicitado;
 - Cópia do Termo de Compromisso ou outro documento que comprove a realização de estágio anterior, caso essa informação tenha sido declarada na ficha de inscrição;
 - Declaração atualizada, emitida pela instituição de ensino, comprovando a regularidade da matrícula;
 - Laudo médico atualizado, emitido por profissional competente, atestando a deficiência, quando se tratar de candidato inscrito na condição de pessoa com deficiência (PCD), nos termos da legislação vigente.



7.5.2. Dos Procedimentos para Contratação

- a) Após a análise e aprovação da documentação apresentada e comprovado o atendimento integral aos requisitos deste Edital e das normas aplicáveis, o candidato será considerado habilitado **ou não, conforme o caso.**
- b) O candidato habilitado será convocado para assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, documento que formaliza a relação entre a Prefeitura Municipal de Monte Sião-MG, a Instituição de Ensino e o Estagiário.
- c) A partir da assinatura do Termo de Compromisso, será estabelecido o prazo para início das atividades de estágio, que deverá ser rigorosamente cumprido pelo candidato.
- d) O candidato que não apresentar a documentação exigida no prazo estabelecido na convocação para habilitação será automaticamente considerado desistente, sendo convocado o próximo candidato da lista, observada a ordem de classificação.
- e) O candidato que, após habilitado, não iniciar suas atividades no prazo fixado, será considerado desclassificado e excluído do Processo Seletivo Simplificado (PSS), para todos os fins.

7.5.3. Das Penalidades

- a) A constatação de falsidade ideológica ou documental, a qualquer tempo, acarretará:
 - O imediato cancelamento da inscrição do candidato;
 - A eliminação do candidato do presente PSS;
 - A anulação de todos os atos praticados no âmbito deste processo, inclusive se já houver sido publicado o ato de homologação do resultado final;
 - Sem prejuízo da adoção das medidas administrativas, civis e criminais cabíveis.

7.5.4. Das Condições Contratuais

- a) A contratação ocorrerá pelo prazo de 01 (um) ano, sem vínculo empregatício, mediante assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, podendo ser renovada por igual período, desde que:

- Haja interesse das partes (Prefeitura, Instituição de Ensino e Estagiário);
- Seja respeitada a data limite de encerramento do período letivo (ano ou semestre) de conclusão do curso;
- Sejam observados os limites legais estabelecidos pela Lei Federal nº 11.788/2008 (Lei do Estágio) e demais normas aplicáveis.

8. DA VIGÊNCIA DO CREDENCIAMENTO:

- 8.1. O processo simplificado de credenciamento terá validade de 01 (um) ano, contado a partir da data de publicação deste Edital, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração Municipal.

DO TERMO DE COMPROMISSO

- 8.2. Será firmado um Termo de Compromisso que terá como signatários o Prefeito Municipal, neste ato na condição de representante da Prefeitura do Município de Monte Sião-MG, a Instituição de Ensino e o candidato convocado, **no prazo de 01 (um) ano**, prorrogável conforme o interesse e a necessidade do setor de atuação,



Prefeitura Municipal de Monte Sião - MG

ESTÂNCIA HIDROMINERAL

CEP: 37580-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

mediante a apresentação de Atestado de Matrícula ou documento equivalente, não podendo ultrapassar o total de 02 (dois) anos.

9, DO TÉRMINO DO ESTÁGIO:

9.1. O término do estágio ocorrerá:

9.1.1. Automaticamente, findo o prazo estabelecido no Termo de Compromisso;

9.1.2. Pelo não comparecimento, sem motivo justificado, por 5 (cinco) dias, consecutivos ou não, no período de 1 (um) mês, ou por 8 (oito) dias durante o período de 6 (seis) meses de estágio.

9.1.3. Pela interrupção ou conclusão do curso e pela transferência do estudante para outra instituição de ensino.

9.1.4. Por desligamento voluntário, mediante requerimento do estagiário, por escrito, a ser entregue na Secretaria Municipal de Administração.

9.1.5. Em caso de descumprimento, por parte do estagiário, das disposições constantes no Edital e no Termo de Compromisso.

10 DISPOSIÇÕES FINAIS:

101. A inscrição do candidato implica o conhecimento e aceitação de todos os termos deste Edital.

10.2. A participação dos candidatos neste Processo Seletivo não implica obrigatoriedade de sua contratação, ocorrendo apenas a expectativa de convocação e contratação, ficando reservado ao Município o direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, obedecendo rigorosamente à ordem de Classificação Final, dentro do prazo de validade deste Edital.

10.3 Considerando que o presente edital contempla vagas de estágio para diferentes níveis de escolaridade, todos os dispositivos, requisitos, critérios, conteúdos programáticos, atribuições, exigências e demais condições estabelecidas neste edital serão aplicados de forma específica e vinculada a cada nível de escolaridade.

10.3.1 Assim, para cada tipo de estágio, serão observados e exigidos exclusivamente os dispositivos correspondentes ao seu respectivo grau de escolaridade, não se aplicando, portanto, obrigações, conteúdos, critérios ou exigências previstas para níveis de escolaridade distintos daquele exigido para a vaga pleiteada pelo candidato, exceto quando expresso neste edital.

10.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Administração e pela Chefia de Governo, Planejamento e Gestão.



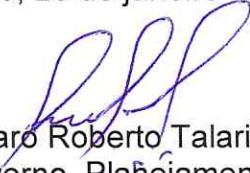
Prefeitura Municipal de Monte Sião – MG

ESTÂNCIA HIDROMINERAL

CEP: 37580-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

10.5. Este Edital ficará à disposição para consulta no seguinte endereço eletrônico: www.montesiao.mg.gov.br.

Monte Sião, 26 de janeiro de 2026.


Lázaro Roberto Talarico
Chefe de Governo, Planejamento e Gestão

COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO


Andyara Maria Campos Silva
Presidente


Liliana Caetano Monteiro
Vice-Presidente


Manoella Chistinna de Felippe Eggert
Secretária



Prefeitura Municipal de Monte Sião - MG

ESTÂNCIA HIDROMINERAL

CEP: 37580-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO I - EDITAL Nº: 01/2026 FICHA DE CADASTRAMENTO

Nome Completo:									
CPF/MF:	RG:								
Endereço	Nº								
Bairro:	Cidade								
Telefone:	E-mail:								
Possui Deficiência:		Sim:	Não:						
Nome da Instituição de Ensino:									
Nome do Curso:									
Turno:	() Manhã	() Tarde	() Noite	() EAD					
Data de Início do Curso:									
Data Prevista p/ Término Curso:									
Período que está Cursando:									
1º()	2º()	3º()	4º()	5º()	6º()	7º()	8º()	9º()	10º()
Média total das notas das disciplinas já cursadas (0 a 10):									
Já fez estágio obrigatório? Quantos meses ?									
Já foi monitor de alguma disciplina? Qual ?									
Já foi bolsista de iniciação científica? Qual ?									
Pretende concorrer a uma das vagas destinadas a deficiente físico?									

Declaro que as informações acima prestadas são verdadeiras, e assumo a inteira responsabilidade pelas mesmas.

Monte Sião-MG, _____, de _____ de 2026

ASSINATURA CANDIDATO

(Assinatura)

(Assinatura)



Prefeitura Municipal de Monte Sião - MG

ESTÂNCIA HIDROMINERAL

CEP: 37580-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO II – EDITAL nº 01/2026

DECLARAÇÃO DE PORTADOR DE DEFICIÊNCIA

Eu (nome do candidato) _____, sob o RG
nº _____ e CPF nº _____

DECLARO para os devidos fins que sou portador de deficiência e que quero realizar minha inscrição às vagas reservadas aos portadores de deficiência. Estou ciente que todas as informações declaradas por mim serão averiguadas e deverão estar acompanhadas dos documentos comprobatórios exigidos neste certame.

Monte Sião, _____ de _____ de 2026.

ASSINATURA CANDIDATO



Prefeitura Municipal de Monte Sião – MG

ESTÂNCIA HIDROMINERAL
CEP: 37580-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO III – EDITAL nº 01/2026

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

Eu (nome do candidato) _____, estudante
do curso de _____, na _____, devidamente registro sob a matrícula nº _____, portador da cédula de
identidade nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____, venho
interpor RECURSO CONTRA O RESULTADO PARCIAL DO PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS Nº 01/2026, com base
nos motivos a seguir delineados:

Monte Sião, ____ de ____ de 2026.

ASSINATURA CANDIDATO

W.A. 100



Prefeitura Municipal de Monte Sião – MG

ESTÂNCIA HIDROMINERAL

CEP: 37580-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO IV – EDITAL nº 01/2026

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO BÁSICO EM INFORMÁTICA

Eu, _____,
nacionalidade _____, estado civil _____, escolaridade _____,
RG n.º _____, CPF _____,
Bairro _____, em MONTE SIÃO/MG, informo que tomei ciência do
Edital 001/2026, que regulamenta e dá abertura ao processo de credenciamento
de estudantes para preenchimento de vagas e formação de cadastro reserva
estágio não obrigatório remunerado, DECLARANDO que possuo conhecimento
básico em informática.

Monte Sião, ____ de _____ de 2026.

ASSINATURA CANDIDATO